

PROC. Nº 02036/17 PLE Nº 016/17

Altera o PLE Nº 016/17 e inclui a obrigatoriedade da autorizatária cumprir ao limite da frota de veículos determinado pelo município.

EMENDA 16

No art. 7º do presente projeto, <u>acrescenta inciso</u>, <u>onde couber</u>, <u>ao §1º do Art. 5º da Lei 12.162, de 2016, com a seguinte redação:</u>

A	Art. 7° []
"	Art. 5°.
\$	1° []
-	Cumprir o limite da frota de veículos se o município assim determinar via decreto
regulamentador	

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a garantir o controle da mobilidade urbana pelo município, para que este venha a trabalhar a segurança na mobilidade viária da cidade, entendendo necessário, controlar o aumento de veículos na rua.

Salas das Sessões, 28 de agosto de 2017.

VEREADOR JOSÉ FREITAS